

LEI Nº 359/2013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 246/02 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DO GOIÁS, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Anexo Único da Lei Municipal nº 246 de 01 de julho de 2002, quadro “D”, o símbolo CC-5, da seguinte forma:

“D – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão”

Símbolo	Vencimento Padrão (R\$)	Gratificação de Função
CC-5	R\$ 2.400,00	Não possui

Art. 2º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 246 de 01 de julho de 2002, quadro “C”, passa a vigorar com a seguinte composição:

“C – CARGO DE CEHEFE DE SETOR E EQUIVALENTES”

Cargo	Quantitativo	Símbolo
23. Diretor de Escola	01	CC-5

Art. 3º. Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo de Mairipotaba, a **Secretaria Municipal de Defesa da Mulher e da Igualdade Racial**.

Art. 4º - Acrescentam-se ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 246 de 01 de julho de 2002, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

VIII – Secretaria de Defesa da Mulher e da Igualdade Racial.”

Art. 5º - Fica introduzido à Lei Municipal nº 246 de 01 de julho de 2002, os artigos 10-A e 17-A, com as seguintes redações:

“Art. 10-A. Compõe a estrutura da Secretaria de Defesa da Mulher e da Igualdade Racial:

I – Setor de Políticas para Mulheres.

II – Setor de Políticas para Igualdade Racial.

Art. 17-A. *A Secretaria de Defesa da Mulher e da Igualdade Racial, compete a formulação, coordenação e articulação de políticas para mulheres, bem como a elaboração e implementação de campanhas educativas e anti-discriminatórias, com vistas à promoção da igualdade racial e, ainda, a articulação, promoção e execução de programas junto aos Governos Federal e Estadual, bem como organismos privados ou públicos, voltados à implementação de políticas para mulheres e pela igualdade racial.*

Art. 6º. Fica introduzido no Anexo Único da Lei Municipal nº 246 de 01 de julho de 2002, quadro “A”, o cargo de Secretário de Políticas da Mulher, na forma a seguir detalhada:

“A – Cargos de Secretários Municipais e Equivalentes

Cargo	Quantitativo	Símbolo
08. Secretário de Defesa da Mulher e Igualdade Racial	01	CC-1

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 8º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013 (26.02.2013).

**Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mairipotaba.

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Mairipotaba, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o projeto de Lei que altera a estrutura organizacional do Poder Executivo.

1 - Da Justificativa.

Este município, através de diversas provocações, encaminha projeto de lei que visa adequar a estrutura administrativa do Poder Executivo, visando dar maior efetividade aos serviços ofertados à população local, principalmente nas áreas da educação e políticas para mulheres, até então não codificada.

Analisando a conveniência, adequação, necessidade e legalidade da provocação, verifica-se a pertinência na alteração da legislação em vigor, haja vista a implantação efetiva de programas voltados à área da educação, a qual necessita de profissionais hábeis, bem como direcionar políticas as mulheres do Município, com vista à realização de parcerias com a SEMIRA no Estado de Goiás e com o Governo Federal.

Estas são as linhas fundamentais do projeto de Lei que ora se apresenta. Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos do mais profundo respeito.

ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Ofício nº 026/2013.

Mairipotaba, 19 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente, extensivos Vereadores

Através do presente, encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação o **Projeto de Lei que “dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 246/02 e dá outras providências”, de 19 de fevereiro de 2013.**

Desta forma, solicito de Vossa Excelência e dos nobres pares a aprovação do projeto de lei, por ser matéria de interesse do município.

Sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor,
Vereador Osmar Alves de Araújo
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Mairipotaba - GO.**